

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2157, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 310/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de junho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Wesley Vargas Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 315/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Ronald de Lucca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 316/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de junho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Sérvulo Fernandes Veloso Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

PORTARIA 317/17

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2012/2017, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor / Cargo Efetivo / Período de Aquisição Luciano Benati Mendes / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017; Maria Francisca de Jesus Mendes / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017; Meirivone de Sousa Silva / Agente Legislativo / 30.05.2012 a 28.05.2017.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito aos servidores em duas parcelas, juntamente com seus vencimentos dos meses de junho e julho do corrente ano, conforme MI nº 009/2017, de 03 de janeiro de 2017 da Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 318/17

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NOS DIAS 16 DE JUNHO DE 2017 E 14 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 16 de junho de 2017 e no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo no dia 16 de junho de 2017 e no dia 14 de agosto de 2017, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará no dia 16 de junho de 2017, folgando no dia 14 de agosto de 2017.

II - outra parte dos servidores trabalhará no dia 14 de agosto de 2017, folgando no dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo único - As Chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2017.

Alexandre Nogueira

Presidente

www.camarauberlandia.mg.gov.br

PORTARIA 319/17**DESIGNA O SERVIDOR FABIO NONATO DE ASSUNÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FABIO NONATO DE ASSUNÇÃO**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - CÓD. CM- 02**, no período de 11/07/2017 a 30/07/2017, durante as férias da titular do cargo LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

Diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA -ME, afim de que possam ser contratadas as assinaturas anuais do jornal “diário do comércio” Uberlândia, 26 de maio de 2017.

Ademir Torido dos Reis
Diretor de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de contratar as assinaturas dos exemplares diários do jornal “Diário do Comperico” com a empresa GAIA EDITORA GRAFICA LTDA -ME;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entendemos estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 26 de maio de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de maio de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA - ME (jornal diário do comércio do triângulo mineiro), empresa sediada nesta cidade na Rua Agenor Paes, 122, Centro, CEP 38.400-118, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.512.322/0001-07.

Espécie: Carta Contrato nº 002/2017.

Fundamento: No processo nº 024/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, bem como na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) assinaturas do JORNAL “DIÁRIO DO COMÉRCIO” para o exercício de 2017.

Prazo: 26/05/2017 a 31/12/2017.

Recursos: Ficha 21.01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Valor Global: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 26/05/2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA.

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal “diário do comércio”, cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia assinou o Jornal “Diário do Comércio” conforme CARTA-CONTRATO 002/2017, que terá vigência de 26/05/2017 até 31/12/2017.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 014/2017, Processo Licitatório 016/2017, do tipo MENOR POR ITEM, objetivando a aquisição de DVR e câmeras de segurança.

Resultado da Adjudicação: Item 01 - DVR com capacidade de gerenciar e gravar imagem nas três tecnologias: HDCVI, analógica e IP, 32 canais de vídeo, gravação de imagens em 720p (HF) ou 1080p, compressão de vídeo dual-stream, H.264; gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; saída BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Posicionamento 3D inteligente com câmeras speed domes; Suportar até 4HDs SATA e 3 interfaces USB 2.0, monitoramento multiplataformas; Edição de áudio e vídeo; Protocolos suportados para câmeras IP; Padrões de vídeo PAL e NTSC; Reprodução síncrona 1/4/8/16 Modo de busca hora/data com precisão de segundos, por tipo de even-

to; Alarme e/ou detecção de movimento e/ou inteligência. Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB - HD - Rede - CD/DVD-RW (porta SATA). Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 01 Unidade. Marca: Intelbrás - Modelo HDCVI 3132M. Valor Total: R\$ 4.494,47 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); Item 02 - Câmera de segurança - imagens em definição HD (720p); instalação simplificada; grau de proteção IP66, instaladas interna e externamente; Resolução HD; 20 a 30 m de alcance IR; Sensor HD (720p) de 1/4"; Lente megapixel de 2,8 mm; Case metálico Proteção contra surtos de tensão. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 10 unidades. Marca Intelbrás - Modelo: VHD3130BG2. Valor Total: R\$ 1.569,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Adjudicado os itens acima para a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.381.839/0001-05, pelo valor total de 6.063,97 (Seis mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
Uberlândia, 09 de junho de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário / Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

INFORMAÇÕES
3239-1152
ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EM JUNHO NOS DIAS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 E 14 A PARTIR DAS 9H00

PELA TV NOS CANAIS: 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS - AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD

